Reg.da

O abaixo assignado, do Conselho de S. M. F. Ministro
da Legação dos Negocios Estrangeiros, acceden-
do á recepção da nota que lhe dirigio o Sr. C. Aston,
Encarregado de N. de S. M. Britannica em data de
hoje corrente, manifestando a sua surpreza por
não terem publicado antes que lhe fossem commu-
nicadas duas Portarias expedidas pela Repart.
da Fazenda acerca de dois objectos sobre que
pretendia, a hora de communicar que
o objecto daquella publicação fôra justo sem disso co-
nhecimento, e por ordem do Ministro da Fazenda que
lhe communicara, responsavel pelos actos da sua Repart.
O Sr. Aston, que a razão por que não se lhe
havia dado sciencia das Portarias em questão, fôra a
brevidade do tempo decorrido entre a sua
chegada, que mediou muito pouco intervallo entre a sua
publicação no Diario do Governo da Ilha da Madeira e
a recepção nesta Secretaria de Estado dos referidos
papeis em data de 5
Officios, visto que ainda não principiaram necessario,
antes de se responder ao Sr. Aston, fazer-se o devido
exame, e comparação das duas notas.

E como o Sr.

Attendendo muito que todos os Ministros mandem
rentes Repartições publicar os seus Actos para
ao conhecimento do Publico facilmente se convencerá
que na mencionada publicação não houve mais
- em hum objecto que não pa
ser regulado pelo estabelecido, tanto
ser de maior regulo
mais que o Abaixo Assignado não competi
intervir na direcção das outras Repartições, cad
unicamente. respectivas

O Abaixo assignado tem a honra de
Attender lhe faz a devida justiça sobre
a discreção que tem tido na publicação dos Re
cios da Repartição à seu Cargo, tem renovad as
expressões da sua perfeita estima, e obsequio

Palacio do Rio de Janeiro 10 de Março 1831